

PORTARIA Nº 101/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, **para a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria educacional** de forma contínua e sistemática ao Município, compreendendo o monitoramento e acompanhamento do PAR 2017/2020, elaboração e monitoramento do PAR, 4º Ciclo - 2021/2024, acompanhamento obras no sistema obras 2.0, cadastramento, monitoramento e acompanhamento na inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I. Manutenção, acompanhamento e atualização do programa tempo de aprender, atualização do Programa Educação Conectada, cadastro e atualização das escolas no PDDE/WEB e PDDE interativo, programa PDDE campo, acompanhamento e adesão aos demais Programas na área da Educação com relação aos programas educacionais, acompanhamento/Prestação de contas dos Termos de Compromisso do Módulo PAR 2017/2020, monitoramento do SIOPE, monitoramento da situação do município no CAUC, acompanhamento de prestação de contas no sistema SIGPC, reprogramação de recursos de exercício anterior no sistema SIGPC, acompanhamento de validade de conselhos (CAE, CACS), e envio de informações relevantes para a área educacional.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul-RS, em 16 de março de 2022.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Gerente Municipal de Governo